



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

## INFORMAÇÃO CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

### 1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme os §§ 1º e 2º do art. 23 da **Lei 14.133/2021** e a **IN 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

### 2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o [link para consulta documental](#)):

( ) **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou **banco de preços em saúde**, considerando o índice de atualização de preços correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

( **X** ) **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, firmadas no período de **até 1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente. *Link* para consulta: (IBGE/PIAUI (25197511) SEMARH-PI (25197566)).

( ) **III - Banco de Preços**: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link* para consulta: (**link SEI**).

( ) **IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

( **X** ) **V - Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação a **pelo menos 3 (três) fornecedores**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (Pesquisa de Preço I (25146702) e Pesquisa de Preço II (25146711)).

( ) **VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

( ) **VII - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (**Sicro**), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (**Sinapi**), para as obras e serviços de engenharia. *Link* para consulta: (**link SEI**).

**Obs.:** indicar os *links* para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

### 3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

Média

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente, desde que devidamente justificado nos autos.

#### Justificativa da escolha do método:

A adoção da média simples para definição do valor estimado mostra-se adequada, tendo em vista que os preços coletados foram previamente submetidos à análise de consistência, não sendo identificados valores discrepantes ou inexecutáveis.

Ademais, conforme orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, verificou-se que o coeficiente de variação dos preços não ultrapassa o limite de 25%, indicando homogeneidade e baixa dispersão dos dados.

Ressalte-se, ainda, que a cesta de preços encontra-se devidamente diversificada, contemplando fontes públicas e cotações junto a fornecedores, o que reforça a fidedignidade dos valores apurados e a adequação do uso da média simples como parâmetro de referência.

### 4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no **Estudo Técnico Preliminar - ETP (25186517)**, e no **Termo de Referência - TR (25186521)**.

Os critérios para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos **na planilha abaixo** conforme as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando aplicável.

#### **Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares:**

Item 01	QTD Total	Desquite de Preço I (25146262)	Desquite de Preço II (25146711)	BASE (25197511)	SAMA (25197566)	Valor Unitário (25197566)	Valor Total Anual Médio
Fornecimento, sob demanda e parcelado, de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão plástico retornável de 20 litros, com	2.376	R\$ 8,00	R\$ 7,70	R\$ 9,56	R\$ 9,00	R\$ 8,57	R\$ 20.362,32

vasilhame em regime de COMODATO. Características adicionais: com lacre de segurança.							
--	--	--	--	--	--	--	--

## 5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência da Seção Judiciária do Piauí, em consonância com o item 43 do Anexo da [Portaria CNJ 406/2024](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

## 6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

### Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Genésio da Costa e Silva  
Matrícula: PI12503

### Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Maria Rosângela Cunha Leite Costa  
Matrícula: PI6103



Documento assinado eletronicamente por **Genésio da Costa e Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 27/05/2026, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosângela Cunha Leite Costa, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/05/2026, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25186525** e o código CRC **1F228D90**.